



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 1.705/2019**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.340,49 (Um mil, trezentos e quarenta reais, quarenta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04002 DIVISÃO DE TESOUREARIA

04002/28.846.0038-0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4. DESPESAS DE CAPITAL

4430. Transferências a Estados e ao Distrito Federal

04002/4430.93.00.00 – Fonte 3.3.827 Indenizações e Restituições

R\$ 1.340,49

Total

R\$ 1.340,49

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte de recurso:

| <b>FONTES DE RECURSO</b> |                                | <b>VALOR</b> |
|--------------------------|--------------------------------|--------------|
| 3.3.827                  | Termo de Convenio 8072018/SEDU | 1.340,49     |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b>   |                                | 1.340,49     |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2019.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**